



Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
Secretaria de Eventos

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 056/2024/SEV**

O Sr. Secretário de Eventos, no uso de suas atribuições, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a ASSOCIAÇÃO MAGNA DE DESPORTES, com base no artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Solicitação de Demanda nº 079/2024 e embasado no Parecer Jurídico nº 0354/2024 – Matheus Silva Lopes – SUCON.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2024029420.

**II – CREDOR:** ASSOCIAÇÃO MAGNA DE DESPORTES

**III – CNPJ:** 13.130.259/0001-07

**IV – ENDEREÇO:** Rua Guaraiúva, nº 219, Cidade Monções, São Paulo, SP, CEP: 04.569-000.

**V – OBJETO:** Contratação direta da empresa "Associação Magna de Desportes", para realizar o evento esportivo "Aloha Spirit 2024", nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2024, na Praia do Anil.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2024.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme justificativa no item 2 do Termo de Referência.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme Notas Fiscais de fls. 49 a 51 do Processo e documento de Justificativa de Valor, fl. 52.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado conforme item 7 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo nº 2024029420.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** Ficha nº 20240647, dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209.1486.33903999.15000000.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024029420, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de ASSOCIAÇÃO MAGNA DE DESPORTES, CNPJ: 13.130.259/0001-07, com fulcro no inciso III, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis/RJ, 15 de agosto de 2024.

  
Júlio César Mesa Riquelme  
Secretário de Eventos  
Mat. 31535

**Júlio César Mesa Riquelme**  
Secretário de Eventos

fos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE AGOSTO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

**LEI Nº 4.376, DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

**AUTOR: VEREADOR CIRDILEI JERÔNIMO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO A RUA DA CACHOEIRA DO IMBU, O LOGRADOURO PÚBLICO, COM INÍCIO NA RUA DO IMBU, DO BAIRRO SERTÃO DO BRACUÍ, 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.**

**Art. 1º** Fica denominada Rua da Cachoeira do Imbu, o logradouro público, com início na Rua do Imbu, nas coordenadas UTM 563.533 E, 7.465.534 N e término nas coordenadas UTM 563.497 E, 7.465.930 N, do bairro Sertão do Bracuí, 2º Distrito deste Município, em substituição à Rua da Cachoeira, da Lei nº 4.175 de 17 de março de 2023.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Próprio Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2024/SEV**

O Sr. Secretário de Eventos, no uso de suas atribuições, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a

ASSOCIAÇÃO MAGNA DE DESPORTES, com base no artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Solicitação de Demanda nº 079/2024 e embasado no Parecer Jurídico nº 0354/2024 – Matheus Silva Lopes – SUCON.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2024029420.

**II – CREDOR:** ASSOCIAÇÃO MAGNA DE DESPORTES

**III – CNPJ:** 13.130.259/0001-07

**IV – ENDEREÇO:** Rua Guaraiúva, nº 219, Cidade Monções, São Paulo, SP, CEP: 04.569-000.

**V – OBJETO:** Contratação direta da empresa "Associação Magna de Desportes", para realizar o evento esportivo "Aloha Spirit 2024", nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2024, na Praia do Anil.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2024.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme justificativa no item 2 do Termo de Referência.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme Notas Fiscais de fls. 49 a 51 do Processo e documento de Justificativa de Valor, fl. 52.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado conforme item 7 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo nº 2024029420.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** Ficha nº 20240647, dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209.1486.33903999.15000000.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024029420, independen-

tes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de ASSOCIAÇÃO MAGNA DE DESPORTES, CNPJ: 13.130.259/0001-07, com fulcro no inciso III, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 15 DE AGOSTO DE 2024.

**JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME**  
SECRETÁRIO DE EVENTOS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**TERMO DE INTERDIÇÃO: N° 030/2024**

**Angra dos Reis, 15/08/2024.**

O imóvel situado à **Rua 9, s/n°**, coordenadas UTM E: 560609, UTM N: 7466539, Bairro: **Sapinhatuba I** – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se **INTERDITADO** sob o **TERMO DE INTERDIÇÃO N° 030/2024** de **19/06/2024**, sendo o (a) proprietário (a) **Antônio Ferreira Coelho dos Santos**, devido à constatação de instabilidade e segurança do imóvel.

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**  
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



# Prefeitura de Angra dos Reis